



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 109/2023

Indico ao Executivo Municipal a necessidade de gestões junto ao Governo Federal, por meio da Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres, do Ministério da Mulher, para **instalação, em Ipatinga, de uma unidade da “Casa da Mulher Brasileira”**, importante equipamento público de apoio e atendimento às mulheres vítimas de violência.

Trata-se de importante programa que visa a reforçar a rede de proteção e atendimento humanizado às mulheres vítimas de violência, cuja necessidade já foi manifestada pelo Legislativo de Ipatinga por meio de Ofício encaminhado ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, endossado pelos 19 vereadores do Município.

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva anunciou a criação imediata de 40 novas unidades da “Casa da Mulher Brasileira”, abrindo a possibilidade de o Município de Ipatinga ser contemplado com essa importante política pública para atendimento às mulheres em situação de vulnerabilidade, o que justifica a urgente e necessária mobilização política junto aos nossos representantes em Brasília, unindo Legislativo, Executivo e entidades, para a qual nos colocamos à inteira disposição.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 08 de março de 2023.

CECÍLIA FERRAMENTA

Vereadora

Maria Aparecida de Lima
Cida Lima - Vereadora
Câmara Municipal de Ipatinga

Mariene Patrícia Rodrigues
Profª Mariene
1ª Secretária
Câmara Mun. de Ipatinga

CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
RECEBIDO
Data: 08/03/23
SECRETARIA GERAL

JUSTIFICATIVA:

Tal Indicação atende a uma necessidade urgente de se reforçar o combate à violência contra a mulher em Ipatinga, e dar todo o apoio e assistência às vítimas, além da oportunidade única surgida com o anúncio, feito nesta data pelo presidente Lula e seu compromisso com essa importante pauta, motivos pelos quais conclamamos o Executivo Municipal para se engajar na luta pela criação da “Casa da Mulher Brasileira”.

A violência contra a mulher é pauta permanente do Legislativo de Ipatinga, e desde o início da atual legislatura temos buscado ferramentas para combater esse grave problema social. A criação da “Casa da Mulher Brasileira”, com toda a infraestrutura destinada a acolher vítimas da violência doméstica e a oferecer um atendimento com respeito e dignidade, soma-se a uma série de iniciativas e projetos já apresentados, e poderá colocar Ipatinga, novamente, como referência nacional de políticas públicas protetivas e inclusivas.

A presente Indicação, portanto, é mais um esforço, na esfera institucional, para se garantir a defesa da mulher vítima de violência, fazendo coro com a Lei nº 11.340/2006, bem como o parágrafo 8º da Constituição Federal e a “Convenção Interamericana para Eliminação de todas as formas de discriminação contra as Mulheres”.

O Legislativo Municipal sempre foi sensível a essa causa, e aprovou, na atual legislatura, diversos projetos em defesa da mulher, e certamente o Executivo Municipal não se furtará a



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

mais esse esforço para o combate à violência contra a mulher, que tem aumentado muito em Ipatinga e, por extensão, em toda a Região Metropolitana do Vale do Aço, sobretudo no ambiente doméstico.

Dados da Secretaria de Estado da Segurança Pública mostram que, somente no primeiro semestre de 2021, em Ipatinga, foram registrados 794 casos de violência contra mulheres. As estatísticas são ainda mais assustadoras se considerarmos que, nos quatro Municípios da Região Metropolitana do Vale do Aço, o número de casos em 2021 passou de 1.500; em 2020, foram registrados 2.775 crimes contra mulheres na região.

São casos de confinamento, espancamento, agressão psicológica, estupro e assassinato, entre outros, cujas estatísticas tiveram um crescimento assustador no período da pandemia de covid-19, como atestam os registros policiais. E o pior: depois de sofrerem as mais sórdidas violências e ameaças, essas vítimas são obrigadas a permanecer no convívio do agressor, por falta de lugar para onde ir. Por conta disso, muitas sofrem caladas e não denunciam o agressor, resultando em estatísticas que, embora elevadas, mostram-se subestimadas em relação à realidade, o que exige do poder público e da própria sociedade uma política efetiva e ações capazes de garantir os direitos das mulheres no âmbito das relações doméstico-familiares e de resguardá-las, bem como a seus filhos, de toda a forma de negligência, discriminação, exploração, opressão, violência e crueldade.

É indiscutível a necessidade de enfrentar e combater essa trágica realidade, com os mais amplos recursos e as mais eficientes ações, contexto no qual a instalação da “Casa da Mulher Brasileira” em Ipatinga é uma necessidade que não pode mais ser adiada.